



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrito no CNPF/MF: nº 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522- Bairro Planalto, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Secretaria Executiva**, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse na contratação de pessoa jurídica, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro dos Veículos da frota oficial vinculada à Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, , nos termos do seguinte:

1- OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de matérias diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, conforme planilha de quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MESES	V. MÉDIO GLOBAL
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX COR: PRETA -2022/2022- Placa RVE 4I23	12	R\$ 3.306,16
2	I/ FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX COR: PRATA – 2022/2023 Placa SHD0E62	12	R\$ 3.364,02
Valor Médio Global: R\$ 6.670,18 (seis mil e seiscentos e setenta reais e dezoito centavos).			

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448



2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail contato@brasilandiademinas.mg.leg.br, ou entregues diretamente na sala de licitações, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até as 15h00 do dia 23/10/2024.

As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

2.1- Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

2.1.1- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;

2.1.2- Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

2.1.3- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA

I- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a)- Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;

a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

II- DA REGULARIDADE FISCAL

a)- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;

b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c)- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

d)- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;

f)- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA

a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a)- Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (*noventa*) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

V - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a)- Apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de maneira satisfatória e a contento, serviços de natureza similar ao ora licitado.

b)- Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

VI- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a)- Declaração emprega Menor;

4- PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

4.1. A apólice de seguro terá sua vigência a partir data da assinatura do contrato.

4.2. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.3. A seguradora deverá emitir e entregar apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

4.4. A Vigência do devido contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na assinatura do contrato.

5- DOS SERVIÇOS

5.1. Seguros;

5.1.1. A contratação que se faz necessárias pela segurança e a necessidade do serviço ser prestado nos veículos da Câmara Municipal.

5.2. Danos Materiais / Danos Corporais: R\$ 200.000,00;

5.2.1. Deverá a Seguradora garantir ao Segurado o reembolso da indenização por qualquer tipo de dano causado a terceiros, pela qual vier a ser responsável civilmente em sentença judicial transitada em julgado, ou em acordo judicial ou extrajudicial.

5.3. APP Morte / Invalidez: R\$ 20.000,00

5.3.1. O objetivo desta cobertura é a indenização por danos decorrentes de acidentes ocorridos aos Servidores que conduzem os veículos e passageiros.

5.4. Deverá a seguradora prestar garantia de morte e invalidez permanente.

5.5. Coberturas Adicionais: Assistência 24 horas Completa / Vidros Básicos;

5.6. Tem como objetivo indenizar ao segurado por prejuízos oriundos de assistência ao veículo segurado e a seus ocupantes, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica.

5.7. Assistência 24 horas veiculo e passageiros – Guincho Ilimitado Km de Raio;

5.8. A seguradora deverá disponibilizar guincho caso aconteça sinistro nos veículos do município e disponibilizar taxi para todos os passageiros e motorista.

6- DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1- O pagamento será realizado pelo Setor de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal, em até 5 (cinco) parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia de cada mês, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados, conforme recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

6.1.1- Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

6.1.2- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (38) 3562-1448, ou através do email: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Brasilândia de Minas/MG, 16 de outubro de 2024.


Selma Ferreira da Conceição
Secretaria Executiva



ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Prezados Senhores.

Ref: DISPENSA Nº 018/2024

Apresento minha proposta para o fornecimento dos produtos discriminada abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. Valor Global da Proposta R\$ _____ (_____).

2.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura

2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, entrega, taxas e etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Brasilândia de Minas/MG, _____ de _____ de 2024.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO

ARTº 7º DA CONSTITUIÇÃO DE FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - DISPENSA Nº 018/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no DISPENSA Nº _____/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Secretaria Executiva, torna público que até as 15:00 horas do dia 23/10/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 018/2024”, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro dos veículos da frota oficial vinculada à Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.

Brasilândia de Minas/MG, 17 de outubro de 2024.

Selma Ferreira da Conceição

Secretaria Executiva